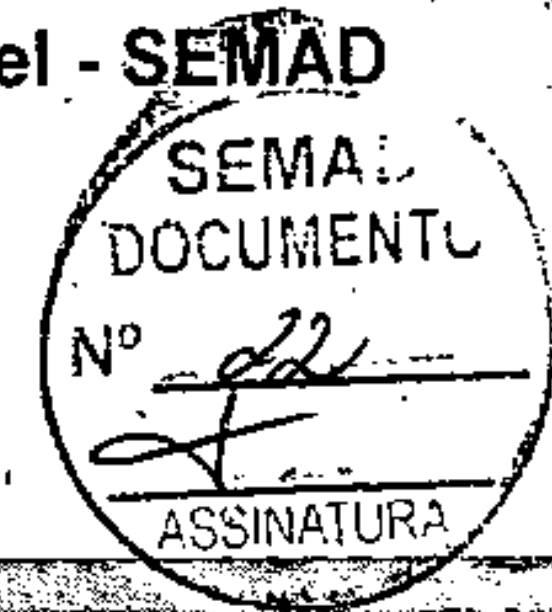


Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE



| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO  |                  |                              |   |
|---|------------------|------------------------------|---|
| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental   | Núm. do Processo | Data Formalização            | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
| Intervenção Ambiental COM AAF   | 08050000233/12   | 21/06/2012 10:34:07          | AGÊNCIA ESPECIAL DE MON                     |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL  |                  |                              |   |
| 2.1 Nome: 00071870-0 / VITOR CARLOS COSTA PEREIRA   |                  | 2.2 CPF/CNPJ: 027.271.666-99 |   |
| 2.3 Endereço: RUA JOAQUIM DA VEIGA437 BAIRRO CENTRO CEP 39570000, 0   |                  | 2.4 Bairro:                  |   |
| 2.5 Município: GRAO MOGOL   |                  | 2.6 UF: MG                   | 2.7 CEP:                                    |
| 2.8 Telefone(s):  |                  | 2.9 E-mail:                  |   |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL  |                  |                              |   |
| 3.1 Nome: 00071870-0 / VITOR CARLOS COSTA PEREIRA   |                  | 3.2 CPF/CNPJ: 027.271.666-99 |   |
| 3.3 Endereço: RUA JOAQUIM DA VEIGA437 BAIRRO CENTRO CEP 39570000, 0   |                  | 3.4 Bairro:                  |   |
| 3.5 Município: GRAO MOGOL   |                  | 3.6 UF: MG                   | 3.7 CEP:                                    |
| 3.8 Telefone(s):  |                  | 3.9 E-mail:                  |   |
| 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL  |                  |                              |   |
| 4.1 Denominação: Fazenda Jataí  |                  | 4.2 Área Total (ha): 56,0000 |   |
| 4.3 Município/Distrito: GRAO MOGOL  |                  | 4.4 INCRA (CCIR):            |   |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 2288   |                  | Livro: 2                     | Folha: Comarca: GRAO MOGOL                  |
| 4.6 Coordenada Plana (UTM)  |                  | X(6): 711.858                | Datum: SAD-69                               |
|   |                  | Y(7): 8.167.133              | Fuso: 23K                                   |
| 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL   |                  |                              |   |
| 5.1 Bacia hidrográfica: rio Jequitinhonha   |                  |                              |   |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)   |                  |                              |   |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11): |                  |                              |   |
| 5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).   |                  |                              |   |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 60,99% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.  |                  |                              |   |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)  |                  |                              |   |
| 5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel   |                  |                              | Área (ha)                                   |
| Cerrado   |                  |                              | 30,0000                                     |
| <b>Total</b>  |                  |                              | <b>30,0000</b>                              |
| 5.8 Uso do solo do imóvel   |                  |                              | Área (ha)                                   |
| Silvicultura Eucalipto  |                  |                              |   |
| <b>Total</b>  |                  |                              |   |

|   |  |                      |             |                                  |                |
|---|--|----------------------|-------------|----------------------------------|----------------|
| 5.9 Regularização da Reserva Legal - RL   |  |                      |             |                                  |                |
| 5.10 Área de Preservação Permanente (APP)   |  |                      |             | SEMAD DOCUMENTO Nº 23 ASSINATURA |                |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa   |  |                      |             |                                  |                |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado  |  | Agrosilvipastoril    |             |                                  |                |
|   |  | Outro:               |             |                                  |                |
| <b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>   |  |                      |             |                                  |                |
| <b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>  |  | <b>Quantidade</b>    |             | <b>Unidade</b>                   |                |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca   |  | 30,0000              |             | ha                               |                |
| Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204  |  | 13,0000              |             | ha                               |                |
| <b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>  |  | <b>Quantidade</b>    |             | <b>Unidade</b>                   |                |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca   |  | 26,6700              |             | ha                               |                |
| Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204  |  | 24,6000              |             | ha                               |                |
| <b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>  |  |                      |             |                                  |                |
| <b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>   |  |                      |             | <b>Área (ha)</b>                 |                |
| Cerrado   |  |                      |             | 26,6700                          |                |
| <b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>   |  |                      |             | <b>Área (ha)</b>                 |                |
| Cerrado   |  |                      |             | 26,6700                          |                |
| <b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>  |  |                      |             |                                  |                |
| <b>8.1 Tipo de Intervenção</b>  |  | <b>Datum</b>         | <b>Fuso</b> | <b>Coordenada Plana (UTM)</b>    |                |
|   |  | X(6)                 | Y(7)        |                                  |                |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca   |  | SIRGAS 2000          | 23K         | 712.000                          | 8.167.000      |
| Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -   |  |                      |             |                                  |                |
| <b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>  |  |                      |             |                                  |                |
| <b>9.1 Uso proposto</b>   |  | <b>Especificação</b> |             | <b>Área (ha)</b>                 |                |
| Silvicultura Eucalipto  |  |                      |             | 30 0000                          |                |
|   |  | <b>Total</b>         |             | <b>30,0000</b>                   |                |
| <b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                     |  |                      |             |                                  |                |
| <b>10.1 Produto/Subproduto</b>  |  | <b>Especificação</b> |             | <b>Qtde</b>                      | <b>Unidade</b> |
| CARVAO VEGETAL NATIVO   |  |                      |             | 192,02                           | M3             |
| <b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b> |  |                      |             |                                  |                |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:   |  | 10.2.2 Diâmetro(m):  |             | 10.2.3 Altura(m):                |                |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):                 |  |                      |             | (dias)                           |                |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):   |  |                      |             |                                  |                |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):  |  |                      |             |                                  |                |



## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média:

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS

A propriedade apresenta topografia plana e suave ondulada, topografia "chapadas", de fácil mecanização, o restante da propriedade apresenta relevo com declividade acentuada, principal após bordas da ruptura do relevo "chapadas". Tipo Latossolo Vermelho distróficos e Argilossolo com textura areno-argiloso.

A área de Preservação Permanente é representada pelo grotas/barrocas, situadas no interior da propriedade. Não possui curso d'água.

A propriedade apresenta área total cartografada de 54,8780ha e escriturada de 56,00ha de cobertura de vegetação nativa de formação campestre de Cerrado estágio médio/inicial de regeneração natural e Campo Cerrado.

A Reserva Legal a ser averbada no Cartório de Registro de Imóveis será composta de 24,60ha de Cerrado e Campo Cerrado.

Principais espécies vegetais existentes presentes na área de intervenção solicitada: Cagaita, vinhático, massambé, tingui, angico, pequi, jatobá, murici, sucupira, mangaba, pau d'água, e

O proprietário requer a alteração do uso do solo em uma área de 30,00ha de Cerrado em estágio médio, visando a implantação de Projeto de silvicultura de eucalipto.

A propriedade apresenta 100% de cobertura de vegetação nativa de Cerrado e Campo Cerrado.

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas-ZEE, a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade natural: Média;
- Integridade da fauna: Muito alta;
- Integridade da flora: Muito alta.
- Vulnerabilidade do solo à Erosão: Média para baixa.

Observação: O município de Grão Mogol apresenta 60,99 % de cobertura vegetação nativa.

Recomendamos a intervenção ambiental em uma área de 26,67ha de Cerrado em estágio médio através de Corte Raso com Destoca, visando a implantação de projeto de silvicultura de eucalipto. O rendimento do material lenhoso do Cerrado é estimado 12,00m<sup>3</sup>/há de lenha ou 6,0m<sup>3</sup>/há de carvão, com o aproveitamento de tocos e raízes será acrescido no volume final mais 20%, totalizando um volume de 192,02m<sup>3</sup> de carvão nativo.

Observação: O prazo recomendado para o vencimento do DAIA, um ano após a aprovação pela COPA e quitações dos emolumentos devidos.

### Medidas Mitigadoras:

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação a intervenção ambiental, são as seguintes:

- Construir aceiros ao longo dos limites da Reserva Legal;
  - Respeitar todos os limites das áreas demarcadas para intervenções, conforme planta topográfica anexo ao processo;
  - Proibido o corte de pequizeiro, segundo Tabela Demonstrativa do Inventário a área apresenta 0,10árvores de pequi por hectare;
  - Proibido o corte de frutíferas e árvore Imune de Corte, como: Pau d'Arco;
  - Adotar medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões tanto nas áreas de cultivo, como também nas estradas de acesso;
  - Executar as tarefas mecanizadas de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de terra possível;
  - Construir terraços na área a recomendada para intervenção, como também de bacias de retenção de água pluvial, de acordo com as curvas de níveis do local;
  - Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do IEF;
- Implantar o projeto tão logo tenha concluído o desmate da área recomendada para intervenção ambiental.

## 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

HELIO ALVES DO NASCIMENTO EM AE - MASP:

## 14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 23 de agosto de 2012

## 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS

### 1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, (processo nº 08050000233/12) conforme abaixo discriminado:

### 2. Discussão:

Trata-se o presente de uma solicitação de "supressão de vegetação nativa com destoca e regularização de reserva legal", onde o responsável pela intervenção ambiental, o senhor Vítor Carlos Costa Pereira, requer a supressão de uma área de 30,00ha, e demarcação e averbação de reserva legal de uma área de 13,00ha. O requerente é proprietário de um imóvel rural cuja área total é de 56,00ha e encontra-se matriculado no livro de registro de imóveis no município de Grão Mogol/MG sob o nº 2.288.

Restou demonstrado da análise técnica a viabilidade da intervenção parcial de 26,67ha da área requerida. No tocante a requisição para regularização de reserva legal, foi recomendado a área de 24,60ha composta de cerrado e campo cerrado.

Foi constatado também durante a vistoria que a propriedade apresenta área total de 54,8780ha, diferentemente da área escriturada.

Ademais, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº14.309/02 e a Portaria/IEF 191/2005 e legislação aplicável a espécie, desta forma não encontra "a priori" impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a concessão parcial para a supressão vegetal nativa com destoca para 26,67ha nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo, e a regularização de reserva legal de 24,60ha, ouvido a COPA Norte de Minas, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras exigidas é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão do DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

É o parecer, s.m.j, dado a legislação aplicável e aos documentos colacionados aos autos.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SOLIANE FREITAS CARDOSO SOUZA - 139583

*Soliane Freitas Cardoso Souza*

17. DATA DO PARECER

sexta-feira, 7 de dezembro de 2012